---, um terreno de forma retangular dividindo na frente com a Rua Coronel Marciano, de um lado com o Beco 13 de Maio, de outro e fundos com propriedade de Miguel Sebas.

Art. 2º - Esta doação ficará sem efeito se no prazo de 12 (doze) mêses a partir da data da publicação desta lei, não forem construidas casas populares no referido terreno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de setembro de 1948

(a) Braz Pereira de Oliva

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de setembro de 1948.

(a) Renaide de Castro R. Silva

Secretária interina

=Lei nº 22, de 10 de setembro de 1948=

Dispõe sôbre doação de terreno.

Braz Pereira de Oliva, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum para a de bens patrimoniais a área de terra de forma triangular, compreendida

entre as Avenidas São José e Conselheiro Rodrigues Alves e Rua Coronel Marciano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a fazer doação da área de terra de que trata o artigo anterior, à "Fundação da Casa Popular", doação esta que ficará sem efeito, caso a citada Fundação não construa no mesmo, casas populares dentro do prazo de 12 (doze) mêses a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Sorena, 10 de setembro de 1948.

(as.) Braz Pereira de Olivas
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de setembro de 1948.

(as) Fenaide de Castro R. Silva
Secretária interina

—...—...—...—...—

=Lei nº 23, de 10 de setembro de 1948=

Dispõe sôbre denominação de rua.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Sorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "José Cópio" a rua que liga a Avenida Dr. Eugênio Borges à Rua Coronel Marciano.